



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
01/2016 – CGTI/DLOG/PF QUE FAZEM ENTRE SI A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-  
GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA  
POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA STEFANINI  
CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA  
S.A.**

A **União**, por intermédio da Coordenação Geral de Tecnologia da Informação da Polícia Federal, órgão com sede no SAIS Quadra 07, Lote 23, Edifício CGTI, na cidade de Brasília-DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0080-30, neste ato representada pelo Senhor **MARCELO DE AZAMBUJA FORTES**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 5245/2015 – DG/DPF, de 17 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço 052 de 18/03/2015, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.069.360/0001-20, sediado(a) na Av. Marginal, nº 156, Centro, Jaguariúna-SP, com filial em SCS Quadra 06 Bl. A, nº 113 - Ed. Sofia – 2º andar, Salas 201 a 209, 3º andar, Salas 301 a 309 – CEP: 70.306-902 Brasília – DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srta. **BRUNA MARCUCCI PEDRO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 44.124.890-1 SSP-SP, e CPF nº 368.992.128-70, tendo em vista o que consta no Processo nº 08206.001485/2014-68 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato 01/2016 – CGTI/DLOG/PF, decorrente do Pregão nº 04/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. A prorrogação da vigência do contrato original pelo período de 17/05/2017 a 17/05/2018.
- 1.2. A presente prorrogação não exclui o direito da contratada aos reajustes de preços já requeridos, mantendo-se o direito ao pagamento retroativo naquilo que couber. Revendo-se, inclusive, os preços estabelecidos para a presente prorrogação. Ademais, fica assegurada à Contratada o direito à futuro reajuste de preços previsto na Cláusula sexta do contrato 01/2016 – CGTI/DLOG/PF.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**CLAÚSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. O valor total anual estimado do Contrato para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais). Sendo R\$ 309.375,00 (trezentos e nove mil trezentos e setenta e cinco reais) estimados para 2017 e R\$ 185.625,00 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais) para 2018.

2.2. As despesas com sua execução correrão a cargo da CONTRATANTE, à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2017, classificada no Programa de Trabalho nº 06122211220000001 – Gestão/Unidade 200342/0001 – Elemento de Despesa 339039 - Plano Interno PF99900T117, Fonte: 0188000000, através da Nota de Empenho nº 2017NE800061 de 10/04/2017 no valor de R\$ 123.750,00 (cento e vinte e três mil setecentos e cinquenta reais).

2.3. No exercício seguinte, subordinado à disponibilidade orçamentária, as despesas autorizadas para este Contrato, correrão à conta de créditos e empenhos específicos que serão indicados por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento.

**CLAÚSULA TERCEIRA - DA GARANTIA**

3.1. A renovação da garantia contratual se dará conforme subcláusula 7.12 da cláusula sétima do contrato original.

**CLAÚSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. As demais cláusulas e condições do Contrato, não modificadas expressamente neste Termo, permanecem inalteradas.

**CLAÚSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A Contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o Parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

5.2 E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Brasília, 16 de maio de 2017.

**MARCELO DE AZAMBUJA FORTES**  
Perito Criminal Federal  
Coordenador Geral de Tecnologia da Informação

**BRUNA MARCUCCI PEDRO**  
OAB/SP nº 337.533

**BRUNA MARCUCCI PEDRO**  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

**CONFERIDO PELA  
ÁREA DE CONTRATOS**

**Rafael Divino de Souza**  
Agente Administrativo

**FELIPE LIMA FERRAZ**  
OAB/SP 385.713